

FIC 2017

FEIRA INTERNACIONAL DE CABO VERDE



Pavilhão de Portugal

Condições de Participação

Ilha de S.Vicente / Cidade do Mindelo

15-19 de Nov.

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL



Iniciativa incluída em sede de candidatura do Projeto PT 2020 - AAC 21/26/2016 - Proj. Conjuntos Internacionalização





Pavilhão de Portugal

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação é válida para um elemento por empresa e inclui:

- Espaço (múltiplos de 9m² – 3x3m)
- Construção do stand, montagem e desmontagem do mesmo, um armário, uma mesa, duas cadeiras, iluminação básica, quadro eléctrico, alcatifa, segurança, limpeza diária e identificação da empresa.
- Viagem e estadia de 1 pessoa (regime de alojamento e pequeno-almoço);
- Transferes aeroporto/hotel/aeroporto ;
- Transporte de mercadorias (2 m³ por empresa),
- Catálogo de participação coletiva;
- Campanha de marketing e promoção local;
- Gestão e acompanhamento técnico Fundação AIP.



Espaço	Valor C/Stopover(1) €	Valor S/Stopover €
	C/Viagem e Alojamento	C/Viagem e Alojamento
9m ²	4.900,00	4.800,00
18m ²	6.400,00	6.300,00
27m ²	7.900,00	7.800,00
36m ²	9.400,00	9.300,00
	S/Viagem e Alojamento	S/Viagem e Alojamento
9m ²	3.400,00	3.300,00
18m ²	4.900,00	4.800,00
27m ²	6.400,00	6.300,00
36m ²	7.900,00	7.800,00

Incentivo disponível:

As pequenas e médias empresas elegíveis podem beneficiar de um co-financiamento de 50% dos custos diretos elegíveis no âmbito deste projeto.

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016 Proj. - Conjunto Internacionalização
Projecto PT2020 nº26537 da Lisboa Feiras Congressos e Eventos

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL





Pavilhão de Portugal

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As empresas interessadas em integrar esta acção deverão preencher o Formulário de Inscrição em anexo e proceder ao seu envio **até ao dia 28 de Julho de 2017**.

O pagamento da participação poderá ser efectuado em duas tranches: **50% até 28 de Julho de 2017** e os restantes **50% até 22 de Setembro de 2017**. Estes devem corresponder ao valor total definido no primeiro quadro em função do espaço pretendido e modalidade seleccionada, podendo este, ser efectuado por Cheque à ordem ou Transferência Bancária a favor de:

LISBOA - FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS - MONTEPIO GERAL

NIB 0036.0088.99100059356.91 ; IBAN: PT50 0036.0088.99100059356.91- BIC: MPIOPTPL

Chamamos a atenção para que, em caso de transferência bancária seja dada a indicação do NIF, Nome da Empresa e da Feira a que se refere.

STOPOVER

(1)- Este evento conta ainda com a realização do *Stopover*, (facultativo) que é uma iniciativa integrada no programa de actividades do Pavilhão de Portugal e que tem como objetivo maximizar os resultados das empresas portuguesas que participam na FIC – Feira Internacional de Cabo Verde, ao promover um conjunto de reuniões B2B com potenciais parceiros Cabo-Verdianos assim como visitas a empresas locais de acordo com o perfil de interesse de cada participante. Esta ação irá decorrer na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, nos dias **13 e 14 de Novembro**.

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016 Proj. - Conjunto Internacionalização
Projecto PT2020 nº26537 da Lisboa Feiras Congressos e Eventos

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL





Pavilhão de Portugal

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E FINANCIAMENTO

Projecto - Conjunto Internacionalização PT2020 nº26537 da Lisboa – Feiras, Congressos e Eventos

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016

1. Encontrar-se legalmente constituída;
2. Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
3. Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos incentivos;
4. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
5. Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;
6. Apresentar uma situação líquida positiva desde 2015
7. Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014.
8. Cumprir os critérios de PME - Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas participantes nos projetos conjuntos devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt);
9. Ter efetuado o seu registo no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>), criando a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade.
10. A empresa assumirá as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do mesmo, condições essenciais à concessão de incentivo incluindo:
 - I. Uma preparação adequada da sua participação nas actividades propostas;
 - II. Um acompanhamento / follow-up das actividades e contactos estabelecidos durante a acção
 - III. A apresentação dos dados necessários à avaliação dos resultados e impacto do projecto (aumento do volume de exportação das PME), incluindo a resposta atempada aos inquéritos e entrevistas efectuados pela equipa de avaliação.

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016 Proj. - Conjunto Internacionalização PT2020 nº26537 da Lisboa Feiras Congressos e Eventos

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL





Pavilhão de Portugal

as PME's elegíveis das regiões de Lisboa e Algarve também podem beneficiar de co-financiamento.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E FINANCIAMENTO

Documentação necessária:

No âmbito da v/ participação na iniciativa **FIC 2017**, e de forma a incluirmos a v/ empresa em regime de co-financiamento no Projecto da Lisboa – Feiras, Congressos e Eventos nº26537 - Portugal2020 - SI_PME - Proj. Conjuntos é ainda necessário o envio dos elementos abaixo mencionados:

1. Cópias das certidões comprovativas da ausência de dívidas à **Segurança Social, Fazenda Pública e IAPMEI**;
2. Cópia da **Informação Empresarial Simplificada (IES)** de **2015**, comprovando que a empresa tem **uma situação líquida positiva** (Activo > Passivo);
3. Acordo de Adesão devidamente preenchido e assinado

Relembramos que as empresas incluídas no projecto deverão ainda:

- **Proceder à Certificação Electrónica de PME**, no site do IAPMEI (www.iapmei.pt).

- **Efectuar o seu registo no Balcão 2020** (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>), criando a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade.

Restrições:

1. Por não visarem a produção de bens e serviços transaccionáveis, são excluídas deste concurso as PME das seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro:
 - a) Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
 - b) Administração Pública e Defesa – divisão 84;
 - c) Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 95.

Devido a restrições europeias específicas, não são enquadráveis empresas dos sectores da produção agrícola primária, da produção animal, caça e florestas (divisão 01 e 02 da CAE), excepto quando abrangidos pelo Regulamento (UE) n.º 1408/2013, de 18 de Dezembro, relativo aos auxílios de minimis no sector agrícola; bem como da pesca e da aquicultura (nos termos do Regulamento (UE) n.º 1379/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013), excepto quando abrangidos pelo Regulamento (UE) n.º 717/2014, de 27 de Junho, relativo aos auxílios de minimis no sector das pescas e da aquicultura.

2. As empresas não PME não podem ser admitidas para efeitos de co-financiamento no âmbito deste projecto nem empresas sediadas na Madeira ou nos Açores.

Incentivo disponível:

As PME's elegíveis podem beneficiar de um co-financiamento de 50% dos custos directos elegíveis no âmbito deste projecto, e de 85% dos custos gerais, ligados à preparação da acção. As empresas da região de Lisboa poderão ser objecto de incentivo dos seus custos directos elegíveis a uma taxa de 40%.

NOTA: O incentivo previsto refere-se apenas às empresas elegíveis para co-financiamento no âmbito do Projecto Conjunto PT2020 n.º 26537, de acordo com os requisitos que constam das condições de elegibilidade nesta acção. O diferencial relativo à percentagem de co-financiamento será reembolsado aquando encerramento deste Projecto pelo financiador. De referir que poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados e do universo final das empresas participantes, pelo que o valor indicado poderá sofrer ligeiras alterações.

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016 Proj. - Conjunto Internacionalização PT2020 nº26537 da Lisboa Feiras Congressos e Eventos

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL





Pavilhão de Portugal

VIAGEM E ALOJAMENTO

Deslocação e Alojamento (Saída de Porto - Lisboa):

- Está considerado um representante por empresa.

Programa da Viagem

Participação FIC

13 de Novembro – Porto / Lisboa / S. Vicente (Mindelo)

20 de Novembro – S. Vicente (Mindelo) / Lisboa / Porto

Participação FIC + Stopover

12 de Novembro – Porto / Lisboa / Santiago (Praia)

14 de Novembro - Santiago (Praia) / S. Vicente (Mindelo)

20 de Novembro – Mindelo (S. Vicente) / Lisboa / Porto

- Estão incluídos nesta rubrica, viagem de ida e volta em classe económica, alojamento de 7 ou 8 noites, (conforme programa escolhido) em regime de alojamento e pequeno-almoço, taxas de aeroporto, visto de entrada em Cabo Verde, transfer aeroporto / hotel / aeroporto.

Taxa Turística não incluída a ser paga directamente pelo participante no balcão do hotel no valor de 2,00 € por pessoa / noite

Devido ao horário da FIC , 17H00-22H00 e à proximidade da Feira aos hotéis, não estão considerados serviços de transfers na ligação hotel - feira ou vice-versa durante o período de montagem / realização / desmontagem.

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016 Proj. - Conjunto Internacionalização PT2020 nº26537 da Lisboa Feiras Congressos e Eventos

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL





Pavilhão de Portugal

TRANSPORTE DE MERCADORIAS

Transporte de Mostruário: (Saída de Lisboa)

- O frete de ida até um máximo de 2 m³ via marítima, para transporte de mostruários de Portugal para Cabo Verde, desde o armazém do transitário até ao stand.

De referir que a entrada dos mostruários em Cabo Verde tem regras específicas

Todas as mercadorias que entram em Cabo Verde estão sujeitas a tributações: umas pelo facto de entrarem definitivamente; outras por entrarem temporariamente. A diferença entre os dois regimes (temporário ou definitivo) prende-se com o facto de os pagamentos relacionados com as importações definitivas serem considerados como taxas/impostos obrigatórios que incidem sobre o acto de “nacionalização” das mercadorias, enquanto os pagamentos relacionados com as exportações temporárias são considerados como garantias/cauções/fianças que, por um lado, garantem que as mercadorias regressem à origem ou salvaguardam o facto de as mesmas ficarem no destino.

- Envio aéreo excepcional: Para as empresas de bens perecíveis, entendendo-se como tal as empresas de bens alimentares que tenham produtos considerados perecíveis, e somente para estes casos não havendo lugar a quaisquer excepções, máximo 100kg – rácio 1:6. Produtos que exijam temperatura controlada estão sujeitos a taxas suplementares de armazenamento.

O regresso da mercadoria, não está incluída no pacote de participação

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016 Proj. - Conjunto Internacionalização PT2020 nº26537 da Lisboa Feiras Congressos e Eventos

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL





Pavilhão de Portugal

TRANSPORTE DE MERCADORIAS

Será da responsabilidade das empresas expositoras:

- Assumir a totalidade dos custos de transporte relativos a envios superiores à volumetria indicada, que serão regularizados diretamente com o transitário selecionado.
- Assegurar o devido acondicionamento/embalagem dos produtos para transporte.
- Assumir a totalidade do custo de retorno de mercadorias.
- Assumir os custos de alteração dos despachos e taxas do regime de exportação temporária para definitiva ou eventuais cauções relacionadas com o regime de exportação temporária, que serão regularizados diretamente entre o expositor e o transitário selecionado.
- Assumir o custo diferencial que venha a ser apurado entre o valor do frete marítimo de 2m³ estabelecido e já incluído no valor da inscrição, e o valor de transporte aéreo, que deverá ser regularizado diretamente entre o expositor e o transitário selecionado.

Nota: A data limite de entrega da carga marítima a comunicar oportunamente.

A organização não se responsabilizará pelo envio de mostruários que não sejam entregues no armazém do transitário dentro dos prazos indicados.

Nota: Será feita a armazenagem de taras vazias para reembalagem de cargas durante o período de realização da feira, se para tal tiver sido dada a indicação ao transitário na data da entrega dos mostruários no armazém em Portugal.

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016 Proj. - Conjunto Internacionalização PT2020
nº26537 da Lisboa Feiras Congressos e Eventos

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL





Pavilhão de Portugal

EQUIPA DO PROJECTO

Gestão da FIC

Miguel Anjos

Telf: +351 218 921 535

E-mail:
miguel.anjos@ccl.fil.pt

Director da Unidade de Negócio

Jorge Oliveira

E-mail:
jorge.oliveira@@ccl.fil.pt

Marketing

Gestora de Marketing

Helena Costa

Telf: +351 218 921 576
E-mail: helena.costa@@ccl.fil.pt

Assistente de Marketing

Carla Serpa

Telf: +351 218 921 545
E-mail: carla.serpa@@ccl.fil.pt

Gabinete de Imprensa

Pedro Bento

Telf: +351 218 921 527

E-mail:
pedro.bento@@ccl.fil.pt

Iniciativa Incluída em Sede de Candidatura nº 21/SI/2016 Proj. - Conjunto Internacionalização PT2020
nº26537 da Lisboa Feiras Congressos e Eventos

ORGANIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL

